



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.358, de 28 de abril de 2023.

“Dispõe sobre designação de Professor da Rede Municipal de Ensino para exercer as funções de Coordenador Pedagógico do CEMEI Santo Antônio, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial na Lei Complementar n.º 03, de 20 de abril de 1999, Lei Complementar n.º 02, de 03 de março de 2023; e Lei Complementar n.º 06, de 27 de abril de 2023; e

Considerando que a referida servidora da Rede Municipal de Ensino, ora designada para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CEMEI “SANTO ANTÔNIO”, é Professora Educadora I do Centro Municipal de Educação Infantil, do quadro do magistério público municipal;

Considerando que o CEMEI “Santo Antônio”, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, na consecução do desenvolvimento da Proposta Pedagógica, necessita de profissional capacitado na referida área para obter o objetivo fundamental que é a melhora da qualidade de ensino;

Considerando que é de fundamental importância a presença do COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CEMEI “SANTO ANTÔNIO”, na interação entre professores e alunos para o desenvolvimento das atividades educacionais, na solução das diretrizes educacionais com formalidades essenciais para obtenção dos objetivos relacionados nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designada, a partir do dia 1.º de maio de 2023, a servidora da Rede Municipal de Ensino, do quadro do magistério público municipal, Professora Educadora I do Centro Municipal de Educação Infantil, a Sra. **BEATRIZ ANDRADE FAQUIM**, portadora do RG n.º 29.246.619-5 e inscrita no CPF sob o n.º 269.982.968-43, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CEMEI “SANTO ANTÔNIO”.

Parágrafo único: Fica resguardado a servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

Artigo 2.º - A referida servidora, ora designada para as funções de Coordenador Pedagógico do CEMEI “Santo Antônio”, perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 06, de 27 de abril de 2023.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 3.º - Compete à profissional que desenvolve as funções de Coordenador Pedagógico do CEMEI “Santo Antônio”, as seguintes atribuições:

I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e Plano de Gestão, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares;

II - Acompanhar a implementação dos objetivos e metas definidos nos projetos e plano de natureza pedagógica adotadas pela Escola;

III - Promover a análise, a discussão coletiva visando assegurar a todos os alunos progresso;

IV - Verificar sistematicamente a pertinência dos princípios e critérios que orientam o processo de avaliação realizado pelos professores.

Além das atribuições requeridas pelo Diretor:

- a) Responder pela Direção da Escola no horário que lhe for determinado;
- b) Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos;
- c) Auxiliar o Diretor no desempenho das atribuições;
- d) Participar na elaboração do Plano de Gestão;
- e) Coordenar as atividades para manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- f) Controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar;
- g) Acompanhar a programação de atividades administrativas e manter o Diretor informado sobre o andamento das mesmas.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1.º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cedral, 28 de abril de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Luís Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600